



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 011, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Altera Lei Complementar Municipal nº. 009, de 10 de setembro de 2009 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Tabelas I, II e III do Anexo IV e Tabela de Cargos de Provimento em Comissão do Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 009, de 10 de setembro de 2009, ficam alteradas pelas Tabelas I, II e III do Anexo I e Tabela de Cargos de Provimento em Comissão do Anexo II constantes a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo pagamento das diferenças salariais dos meses atingidos pela retroação dar-se-á de forma parcelada e com observância as respectivas datas admissionais nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2010.

Aparecida, 26 de agosto de 2010


DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 011, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I						
Classe Nível	I (0 a 5 anos)	II (6 a 10)	III (11 a 15)	IV (16 a 20)	V (21 a 25)	VI (26 a 30)
A	763,59	801,77	841,86	883,95	928,15	974,56
B	801,77	841,86	883,95	928,15	974,56	1.023,28
C	841,86	883,95	928,15	974,56	1.023,28	1.074,45
D	883,95	928,15	974,56	1.023,28	1.074,45	1.128,17

TABELA II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II						
Classe Nível	I (0 a 5)	II (6 a 10)	III (11 a 15)	IV (16 a 20)	V (21 a 25)	VI (26 a 30)
A	801,77	841,86	883,95	928,15	974,56	1.023,28
B	841,86	883,95	928,15	974,56	1.023,28	1.074,45
C	883,95	928,15	974,56	1.023,28	1.074,45	1.128,17
D	928,15	974,56	1.023,28	1.074,45	1.128,17	1.184,58

TABELA III

SUPERVISOR ESCOLAR						
Classe Nível	I (0 a 5 anos)	II (6 a 10)	III (11 a 15)	IV (16 a 20)	V (21 a 25)	VI (26 a 30)
A	1.028,00	1.079,40	1.133,37	1.190,04	1.249,54	1.312,02
B	1.079,00	1.133,37	1.190,04	1.249,54	1.312,02	1.377,62
C	1.133,37	1.190,04	1.249,54	1.312,02	1.377,62	1.446,50
D	1.190,04	1.249,54	1.312,02	1.377,62	1.009,26	1.518,82



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 011, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VALOR (R\$)
Diretor Escolar	510,00
Vice-Diretor	510,00
Secretário Escolar	510,00
Diretor de Creche	510,00